



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Item	Quantidade	Descrição
1	01	Cafeteira elétrica, capacidade de 20 litros, sendo 02 bojos de 10 litros cada, bojos em aço inoxidável, material apropriado para contato com alimentos e bebidas, resistência blindada, de alta performance, com 03 torneiras horizontais.





2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação destina-se ao uso diário para a preparação do café e chá diariamente no setor de copa e cozinha, sendo que as duas cafeteiras que temos hoje estão estragadas, são muito antigas e já foram para o conserto diversas vezes, se tornando antieconômico.

Portanto, a aquisição se faz necessária até pela grande quantidade de café e chá que é feito diariamente.

3. ANÁLISE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de uma cafeteira elétrica de grande capacidade para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Uruguaiana. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que esta é a opção que melhor atende ao interesse público, por conciliar praticidade, disponibilidade no mercado, baixo custo de aquisição e maior eficiência no preparo de café e chá em grande quantidade, quando comparada à manutenção dos equipamentos atualmente existentes, que se encontram avariados, obsoletos e já foram encaminhados ao conserto por diversas vezes, ou à aquisição de equipamentos de menor capacidade. O conserto reiterado dos equipamentos antigos, além de antieconômico, não garante a continuidade do serviço, enquanto cafeteiras de menor porte demandariam maior tempo de preparo e não se mostrariam adequadas para o atendimento diário do setor de copa e cozinha, de visitantes, de eventos institucionais e das sessões legislativas. Assim, a aquisição da cafeteira elétrica apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente viável, garantindo o abastecimento contínuo da instituição e a adequada prestação dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a formalização da aquisição o prazo de entrega será de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho por parte da empresa, observando:



- Local de entrega: o equipamento deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, situada na Rua Bento Martins, nº 2619, Bairro Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-520
- Responsável pelo recebimento: o recebimento do objeto ficará a cargo de servidor designado pelo Departamento de Compras e Patrimônio, ao qual competirá conferir e atestar a conformidade do produto entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Condições para o recebimento: o equipamento será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas, quantidade e integridade, e recebido definitivamente nos prazos acordados, após constatada sua adequação ao exigido neste Termo de Referência.
- Procedimentos em caso de desconformidade: constatada divergência entre o produto entregue e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o item será recusado, devendo a contratada ser notificada para providenciar sua substituição, correção ou complementação, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Uruguaiana, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Prazo para substituição: a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, para providenciar a substituição do produto que apresentar defeito ou não atender às especificações estabelecidas.
- Prorrogação do prazo: o prazo previsto para a substituição do produto poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Considerando as características do objeto, a gestão será feita por meio de nota de empenho. O acompanhamento será realizado pelo Departamento de Compras e Patrimônio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis após o aceite definitivo da mercadoria, mediante liberação pelo setor de Compras e encaminhamento da nota ao setor de contabilidade. Esse processo garante que o pagamento seja efetuado de forma ágil e



transparente, após a verificação da conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção dos fornecedores foi realizada por meio de uma pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto a ser contratado, identificadas como potenciais fornecedoras.

Após essa etapa preliminar, o edital será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, onde permanecerá disponível por um período mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de receber novas cotações e ampliar a competitividade. Esse processo, conduzido de forma transparente e aberta, visa assegurar a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos insumos necessários, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pela prestadora dos serviços está justificado na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(929)

4.4.90.52.12.00.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos(3703)

Uruguaiana, 19 de agosto de 2026

Milton Cezar Minho dos Santos
Chefe do DCOP– Matrícula 477